

Matrícula

26.166

Ficha

01

FRANCA, 10 de janeiro de 19 83.

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, no --
"Prolongamento da Vila Santa Rita", composto do lote 2 (dois)
medindo 10,00 ms. de frente para a rua ROMÃO DE CAMPOS; 10,00-
ms. nos fundos, confrontando com os lotes 8 e 9; 25,00 ms. do
lado direito, confrontando com o lote 03 e 25,00 ms. do lado-
esquerdo, confrontando com o lote 01., encerrando a área de -
250,00 ms2.

PROPRIETÁRIO:- ANTONIO DUÍLIO FIZZO, RG nº 4 178 169, CPF/MF-
nº 377 815 378-15, brasileiro, casado, proprietário, residen-
te e domiciliado nesta cidade de Franca-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 17.357

O OFICIAL INTERINO: 


AV- 1/26.166 em 10 de janeiro de 1.983.

A presente matrícula foi aberta de conformidade com o mandado datado de 09 de dezembro de 1.982, expedido pelo dr. Antonio-Thales Gouvêa Russo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca e aditado em 27 de dezembro de 1.982, assinado pelo referido Juiz, extraída do processo nº 1.518/82 de Retificação de área, em virtude de DESMEMBRAMENTO.

A escrevente autorizada: 

AV.2-26.166 em 10 de abril de 1.986.

Por escritura de venda e compra, datada de 23 de Dezembro de 1.980, (Lº 479 fls 189), e escritura de re-ratificação datada de 08 de Abril de 1.986, (Lº 595 fls 073), ambas lavradas nas notas do 1º Tabelionato local, consta que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 4.11.13.008.02.00, conforme prova AVV n.2519- expedido em 31 de Março de 1.986, pela Prefeitura Municipal local.

> A escrevente autorizada: 

RITA DE CASSIA R. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

Matrícula

26.166

Ficha

01

VERSO

R.3/26.166 em 10 de abril de 1.986.

Por escritura de venda e compra, datada de 23 de Dezembro de 1.980, (L^o 479 fls 189), e re-ratificação, datada de 08 de Abril de 1.986, (L^o 595 fls 073), ambas lavradas nas notas do 1^o Tabelionato local, ANTONIO DUILIO PIZZO, RG.n^o 4.178.169-SP e sua mulher D^a RITA APARECIDA REZENDE PIZZO, RG.n^o 4.166.999-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, proprietários, aqui residentes e domiciliados, CPF/MF do casal n^o 377.815.378-15, e transmitiram o imóvel à ERNESTO PEREGRINO DE REZENDE, RG.n^o 5.694.425-SP., casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77 com D^a VERA LUCIA RIBEIRO DO VALLE DE REZENDE, RG.n^o 4.905.194-SP, com pacto antenupcial registrado sob o n^o 10.610, livro 3-RA., deste Cartório, brasileiros, proprietários, aqui residentes e domiciliados, CPF/MF so casal n^o 744.400.128/68, pelo preço de Cr\$ 60.000,00 equivalente à Cz\$ 60,00 na data do registro. Valor Venal Cz\$ 3.917,16.

A escrevente autorizada: Rita de Cassia L. de AndradeRITA DE CASSIA L. DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV.4/26.166 em 02 de setembro de 1.991.

Por escritura de venda e compra, datada de 21 de setembro de 1.990, lavrada nas notas do 1^o tabelionato local, (L^o 727 fls. 034) consta que foi construído no imóvel objeto da presente UM PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n^o 1.979 a rua Romão de Campos, com a área construída de 114,50ms², conforme prova Habite-se processo n^o 012669/80 expedido em 30 de setembro de 1.980 e Certidão n^o 962/90 expedida em 15 de maio de 1990, ambos pela Prefeitura Municipal local. Valor Venal - - - - Cr\$ 442.796,48.

A(0) escrevente autorizada(0): IONE AP. A. PINTOIONE AP. A. PINTO
Escrevente Autorizada-continua na ficha n^o 02-

Matrícula

26.166

Ficha

02

FRANCA, 02 de setembro de 1991.

(Continuação da ficha nº 01)..-

R.5/26.166- em 02 de setembro de 1.991.

Conforme escritura mencionada na AV. anterior, ERNESTO PEREGRINO DE REZENDE, RG nº 5.694.425-SP., comerciante e sua ...- mulher VERA LUCIA RIBEIRO DO VALLE DE REZENDE, RG nº- 4.905.194-SP., do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.610 no Livro 3-Auxiliar deste Cartório, CPF/MF do casal n. 744.400.128/68, aqui residentes e domiciliados, transmitiram o imóvel a LUIS FERNANDO ROCHA REZENDE, RG nº 14.048.836-SP., CPF/MF sob nº 084.017.618/08, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com LARA MARIA SILVA TEOFILO REZENDE, RG nº 21.637.942-8-SP., CPF/MF nº 145.586.168/56, comerciante, brasileiros, aqui residentes e domiciliados, pelo preço de R\$ 500.000,00. A Certidão Negativa de Débito para com o IAPAS sob o nº 538332, série B expedida em 11 de junho de 1.990, fora transcrita no título e arquivada no referido Cartório. Valor Venal Cr\$ 597.536,45.

A(O) escrevente autorizada(O):

IONE AP. A. PINTO
IONE AP. A. PINTO
Escrevente Autorizada

R.6/26.166 - em 18 de agosto de 2.005.

Protocolo nº 473.857 de 08 de agosto de 2.005.

De conformidade com o **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO** datado de 05 de agosto de 2.005, acompanhado de contra-fé e **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** expedido em 29 de junho de 2.005, subscrito e assinado por Monica Martins Castilho, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal - Setor de Execuções Fiscais em Franca-SP, por ordem da MMª Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca-SP, Drª Daniela Miranda Benetti, nos termos dos artigos 2º, parágrafo 5º, inciso II, 7º inciso IV e 14 da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, extraído dos autos do processo nº 2003.61.13.000976-5, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **L F R REZENDE FRANCA ME**, com sede nesta cidade de Franca-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.028.023/0001-04, e **LUIS FERNANDO ROCHA REZENDE**, -----

continua no verso...

Matrícula

26.166

Ficha

02

verso

CPF nº 084.017.618-08, **FOI PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA**, de propriedade de Luis Fernando Rocha Rezende e sua mulher Lara Maria Silva Teófilo Rezende, já qualificados, pelo valor de R\$ 17.067,14. Tendo sido nomeado fiel depositário:- **MAURICIO ANTONIO NARDI**, CPF 109.098.318-23.

A(O) escrevente:-

Marcia Maria Ribeiro
Marcia Maria Ribeiro
Escrevente Autorizada

AV.7/26.166 - em 27 de dezembro de 2.006.
Protocolo nº 182.376 de 12 de dezembro de 2.006.

Em cumprimento ao **MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA** expedido em 01 de dezembro de 2.006, subscrito e assinado por Wanderlei de Moura Melo, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Franca-SP, Setor de Execuções Fiscais, por ordem do MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Franca-SP, Dr. Rafael Andrade de Margalho, extraído dos autos do processo nº 2003.61.13.000976-5, é feita a presente averbação para constar que **FICA CANCELADA A PENHORA** no valor de R\$ 17.067,14 objeto do R.6 desta matrícula.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

R. 8/26.166 - em 15 de junho de 2009.
Protocolo nº 200.327 de 02 de junho de 2009.

Por escritura datada de 10 de maio de 1995 (Lº. 837 fls. 030), reproduzida em forma de certidão datada de 27 de dezembro de 2.007, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Franca-SP, **LUIS FERNANDO ROCHA REZENDE** e sua mulher **LARA MARIA SILVA TEOFILLO REZENDE**, já qualificados, **TRANSMITIRAM A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** a **MATEUS ANTONIO BOTELHO**, CPF/MF dependente nº. 982.699.768-49, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 13 de junho de 1.987, filho de José Joaquim Botelho e de Dirce Aparecida da Silva Botelho, aqui residente e domiciliado, no ato representado por seus pais **José Joaquim Botelho e Dirce Aparecida da Silva Botelho**, adiante qualificados, pelo preço de R\$ 5.060,00 na data do título. **VALOR VENAL R\$ 23.875,17.**

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

*** CONTINUA - NA FICHA 03 ***

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SPMatrícula
26.166Ficha
03

FRANCA, 15 de junho de 2009.

R. 9/26.166 - em 15 de junho de 2009.
Protocolo nº 200.327 de 02 de junho de 2009.

Por escritura mencionada no R.8 desta, **LUIS FERNANDO ROCHA REZENDE** e sua mulher **LARA MARIA SILVA TEOFILLO REZENDE**, já qualificados, **TRANSMITIRAM O USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL** a **JOSE JOAQUIM BOTELHO**, CPF/MF nº. 982.699.768-49, RG nº. 12.377.192-SSP/SP, brasileiro, comerciante, e sua mulher **DIRCE APARECIDA DA SILVA BOTELHO**, CPF/MF nº. 035.583.858-37, RG nº. 21.189.903-SSP/SP, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aqui residentes e domiciliados, **para ambos ou um só, acrescendo a parte do cônjuge falecido ao sobrevivente**, pelo preço de R\$ 2.530,00 na data do título. **VALOR VENAL R\$ 11.937,58.**

A(O) escrevente:-


REGINA COELHO GONÇALVES

Escrevente Autorizada

AV. 10/26.166 - em 07 de outubro de 2010.
Protocolo nº. 214.633 de 22 de setembro de 2010.

Em cumprimento a determinação da MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Franca-SP, Drª. Fabíola Queiroz, datada de 15 de setembro de 2010, exarada no Ofício nº 733/2010 - SCO, extraída dos autos número 1403555-20.1997.403.6113, entre partes:- Exequente:- **FAZENDA NACIONAL**; Executada:- **DIRCE APARECIDA DA SILVA BOTELHO**, CPF/MF nº. 035.583.858-37, procede-se a presente averbação nos termos do **ARTIGO 185-A, do Código Tributário Nacional**, para constar que **TORNOU-SE INDISPONÍVEL OS BENS** de **DIRCE APARECIDA DA SILVA BOTELHO**, já qualificada. também registrado nesta serventia no Livro de Indisponibilidade **sob nº 5.065.**

A(O) escrevente:-


REGINA COELHO GONÇALVES

Escrevente Autorizada

AV.11/26.166 - em 11 de agosto de 2011.
Protocolo nº. 223.739 de 28 de julho de 2011.

Em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca-SP, Dr. Marcelo Duarte da Silva, datada de 07 de julho de 2011, nº 216/2011,

*** CONTINUA - NO VERSO ***

Matrícula
26.166Ficha
03

Verso

extraída dos autos número 0001335-63.1999.403.6113 (1999.61.13.001335-0), entre partes:- exeqüente:- FAZENDA NACIONAL; executados:- DIRCE APARECIDA DA SILVA BOTELHO, já qualificada, procede-se o presente registro, procede-se a presente averbação nos termos do ARTIGO 185-A, do Código Tributário Nacional, para constar que TORNOU-SE INDISPONÍVEL OS BENS de DIRCE APARECIDA DA SILVA BOTELHO, já qualificada, limitada ao valor de R\$ 32.928,04. posicionado para março de 2.010. Também registrado nesta serventia no Livro de Indisponibilidade sob nº 6.566.

A(O) escrevente:-

Stella Amabile Geron C. Branco
Stella Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada

#

AV. 12/26.166 - em 16 de agosto de 2012.

Protocolo nº 235.415 de 06 de agosto de 2012.

Em cumprimento a determinação da MMª Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Franca-SP, Dra. Fabíola Queiroz, nº 322/2012, datada de 20 de julho de 2.012, extraída dos autos número 1402704-78.1997.403.6113 (apensos: 1402078-25.1998.403.6113, 1402107-75.1998.403.6113 e 0002875-15.2000.403.6113), entre partes:- exeqüente:- UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; executados:- J.J. BOTELHO & SILVA LTDA, CNPJ nº 55.419.030/0001-29, JOSÉ JOAQUIM BOTELHO, já qualificado e EDNA APARECIDA NEVES DA SILVA, CPF/MF nº. 037.264.838-02, procede-se a presente averbação nos termos do ARTIGO 185-A, do Código Tributário Nacional, para constar que TORNOU-SE INDISPONÍVEL OS BENS de JOSÉ JOAQUIM BOTELHO, já qualificado, no valor de R\$ 19.333,56, em 30 de abril de 2012.

A(O) escrevente:-

Marina Helena S. R. Barbosa
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

g

AV. 13/26.166 - em 27 de agosto de 2019.

Protocolo nº 306.837 de 16 de agosto de 2019.

Em cumprimento a determinação nº 166/2019, assinada pelo MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Franca-SP, Dr. Thales Braghini Leão, datada de 08 de agosto de 2019, expedida nos autos da execução fiscal nº 1402704-78.1997.403.6113, é feita a presente averbação para constar o LEVANTAMENTO DA

*** CONTINUA - NA FICHA 04 ***



Matrícula
26.166

Ficha
04

FRANCA, 27 de agosto de 2019

INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **JOSE JOAQUIM BOTELHO**, já qualificado, mencionada na AV.12 desta.

A(O) escrevente:-

Stela Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada

AV.14/26.166 - em 18 de setembro de 2024 - Bloqueio.
Protocolo nº 365.280 de 12 de setembro de 2024.
Selo digital nº 111013331FQ000561646AP24M.

Em cumprimento a r. determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões desta Comarca de Franca-SP, Dr. Vagner Hugo Albernaz, datada de 10 de setembro de 2024, extraída do processo nº 0009929-85.2022.8.26.0196 - nº de ordem 2014/001099, sendo o referido título expedido de forma digital com dados extraídos do site do Tribunal de Justiça, e confirmado via internet, é feita a presente averbação para constar **O BLOQUEIO DE EVENTUAL TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, até ulterior deliberação do referido Juízo.

A(O) escrevente:-

Maria Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLICIDADE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de Franca - SP
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital